



Câmara Municipal de Santana do Itararé – Pr
Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – CEP 84.970-000
PABX (043) 826.1221 – Ramal 24
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO n.º 001/2.000

Súmula: Dispõe sobre repasse financeiro à ACANORPI.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antonio Moraes da Silva, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art.1º - Fica a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizada a repassar mensalmente a importância de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) à Associação de Vereadores do Norte Pioneiro - ACANORPI.

Parágrafo 1º - O repasse de que trata este artigo será efetuado até o dia 05 (cinco) de cada mês.

Parágrafo 2º - Destina-se o tal repasse à manutenção da ACANORPI na luta pelo desenvolvimento e progresso do Norte Pioneiro do Paraná.

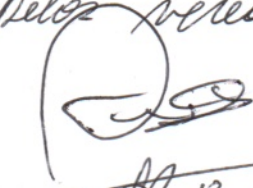
Art. 2º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 3121.000 do Orçamento vigente.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 10 de abril de 2.000.


Antonio Moraes da Silva
Presidente

Apresentado na reunião Ordinária
em 10/04/2000, o qual foi
colocado em votação e foi
aprovado por unanimidade
pelos vereadores presentes.




Joaquim Bortolin Alves
João Batista Alves
João Batista Alves